Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes em única discussão, o Projeto de Lei Ordinário nº 48/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11/02/2020.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.425, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário

na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, pela maioria absoluta dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal 4976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao fundo de infraestrutura e investimento do SAAE, e dá outras providências"; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 48/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de fevereiro de

2020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL AI VES DE MIRA

1º Secretário





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.425, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados ao Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

540 17.512.0013.2503.0000 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE

38.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0 01 00

01

TESOURO

110 000 **GERAL**

541 17.512.0013.2503.0000 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE

199.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 01 00

01

TESOURO

110 000 **GERAL**

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes **Programas:**

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor/inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de fevereiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Segretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

